

Ho Presidente do Comarc Municipal do Cabo
do Cabo.

CAMARA MUNICIPAL DE
1725
SO CABO

Lu Myrcan A. Ribeiro CPF. 812.684.087.00
Residência a Rua Maria Braga nº 30, Morit
Alto Venho Requiere:

1. A redução e manutenção de taxa
condens para toda e qualquer ocupa
ção referente ao projeto de lei 1018/22
2. Execução, cobrança de instala
ção de usinários de tratamento de esgoto
- 3.

Arroial do Cabo 30/03/2023
Myrcan A. Ribeiro.

RECEBI EM AUDIÊNCIA
30/03/2023

Andre Luiz P. Andre
Procurador
Mat. 011/2007

Arraial do Cabo, 30 de março de 2023.



Exmos. Vereadores da Câmara Municipal de Arraial do Cabo/RJ.

Em virtude da nova Lei de Uso e Ocupação de Solo que está sendo analisado por V.S.as, venho pelo presente documento, com objetivo de agregar valores e conhecimentos, solicitar a conformidade da presente Lei de Uso e Ocupação do Solo, como segue abaixo:

Informações da Proposta da Lei de Uso e Ocupação do Solo, a qual se encontra na Câmara Municipal de Arraial do Cabo:

ZONA DE USO ESPECIAL (ZUESP) – Destina-se a utilidade pública. O uso pode ser permitido por projetos de interesse público e/ou de utilidade pública mediante a apreciação e aprovação da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade.

a) ZUESP 1 – Zona de Uso Especial da Praia Grande. Área degradada pelos rejeitos químicos da Praia Grande em frente a ZEU 1.

Proposta:

Manter a proposta da **Lei de Uso e Ocupação do Solo, Lei Nº 1.715 de 04 de julho de 2011**, no que tange a localização, adequando a área entre o limite do Parque Estadual da Costa do Sol até o muro de divisa da área ocupada pelo estacionamento de ônibus, pois a que consta na **Lei Nº 1.715 de 04 de julho de 2011** avança para dentro do Parque Estadual Costa do Sol.

Justificativas:

O pedido encontra-se respaldado na premissa de haver uma proposta de desapropriação desta área, ainda que não concretizada (vide Anexo).

Recebido em
30/03/2023
Romulo

gov.br

Documento assinado digitalmente
RINALDO GONCALVES FAGUNDES FILHO
Data: 03/04/2023 14:49:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rinaldo Gonçalves Fagundes Filho
Arquiteto e Urbanista
A27524-7 CAU-RJ

